



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA – S.P. ***

DECRETO Nº 2669 DE 18 DE AGOSTO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere e, CONSIDERANDO, a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente.

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.00.00 – DIRETORIA GERAL

01.00.0 – Assessoria Técnica

3.1.1.1.01.13.76.021.2.001	Pessoal Civil	R\$	2.000,00
----------------------------	---------------	-----	----------

01.01.02 – Assessoria Jurídica

3.1.1.1.01.13.76.021.2.001	Pessoal Civil	R\$	3.200,00
----------------------------	---------------	-----	----------

01.02.00 – Divisão Administrativa

01.02.03 – Seção de Serviços Gerais

3.1.1.1.01.13.76.021.1.001	Pessoal	R\$	2.600,00
----------------------------	---------	-----	----------

01.03.00 – Divisão Técnica Financeira

01.03.01 – Divisão de Contabilidade

3.1.1.1.01.13.76.021.2.002	Pessoal Civil	R\$	2.000,00
----------------------------	---------------	-----	----------

3.1.1.3.01.13.76.021.2.002	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
----------------------------	----------------------	-----	----------

Serviços de Tesouraria

3.1.1.1.02.13.76.021.2.003	Pessoal Civil	R\$	2.300,00
----------------------------	---------------	-----	----------

01.04.00 – Divisão Técnica Operacional

01.04.02 – Divisão Operações

3.1.1.1.01.13.76.021.2.009	Pessoal Civil	R\$	14.500,00
----------------------------	---------------	-----	-----------

Seção Técnica de Tratamento

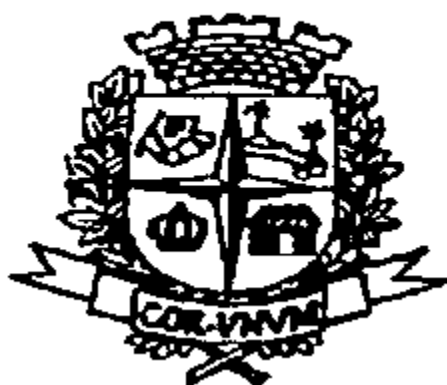
3.1.1.1.03.13.76.021.2.011	Pessoal Civil	R\$	6.000,00
----------------------------	---------------	-----	----------

Setor de Captação

3.1.1.1.04.13.76.021.2.012	Pessoal Civil	R\$	18.000,00
----------------------------	---------------	-----	-----------

3.1.1.1.05.13.76.021.2.012	Equip. e Material Permanente	R\$	20.000,00
----------------------------	------------------------------	-----	-----------

Continuação decreto 2669 de 18/08/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA - S.P. ***

Continuação decreto nº 2669 de 18/08/99

fls.01

Seção Rede Água e Esgoto

3.1.1.1.06.13.76.021.1.001	Pessoal Civil	R\$	21.000,00
----------------------------	---------------	-----	-----------

Obras e Instalações

4.1.1.0.01.13.76.021.1.002	Reforma Poços Profundos	R\$	20.000,00
----------------------------	-------------------------	-----	-----------

4.1.1.0.04.13.76.021.1.005	Recuperação Reservatórios	R\$	20.400,00
----------------------------	---------------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL		R\$	140.000,00
--------------------------	--	------------	-------------------

Artigo 2º - O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações de orçamento vigente:

01.00.00 – Diretoria Geral

01.02.00 – Divisão Administrativa

01.02.01 – Seção de Compras

3.1.1.1.01.13.76.021.2.001	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
----------------------------	---------------	-----	----------

01.02.02 – Seção de Almoxarifado

3.1.1.1.01.13.76.032.1.001	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
----------------------------	---------------	-----	----------

01.02.03 – Seção Serviços Gerais

3.1.1.3.01.13.76.032.2.001	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
----------------------------	----------------------	-----	----------

3.1.2.0.01.13.76.032.2.001	Material de Consumo	R\$	5.000,00
----------------------------	---------------------	-----	----------

3.1.3.2.01.13.76.032.2.001	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
----------------------------	----------------------------	-----	----------

01.03.00 – Divisão Técnica e Financeira

01.03.01 – Divisão de Contabilidade

3.1.3.1.01.13.76.032.2.001	Remuneração Serviços Pessoais	R\$	3.000,00
----------------------------	-------------------------------	-----	----------

01.03.02 – Divisão Comercial

3.1.2.0.01.13.76.021.2.005	Material de Consumo	R\$	5.000,00
----------------------------	---------------------	-----	----------

3.1.2.0.03.13.76.021.2.006	Material de Consumo	R\$	2.000,00
----------------------------	---------------------	-----	----------

01.04.00 – Divisão Técnica Operacional

01.04.01 – Divisão Planejamento e Projetos

3.1.1.1.02.03.07.021.2.016	Pessoal Civil	R\$	2.000,00
----------------------------	---------------	-----	----------

3.1.2.0.02.03.07.021.2.016	Material de Consumo	R\$	2.000,00
----------------------------	---------------------	-----	----------

3.1.2.0.01.13.76.021.2.001	Material de Consumo	R\$	5.000,00
----------------------------	---------------------	-----	----------

4.1.2.0.02.13.76.021.1.001	Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
----------------------------	------------------------------	-----	----------

01.04.02 – Divisão de Operações

3.1.1.1.05.13.76.021.2.013	Pessoal Civil	R\$	15.000,00
----------------------------	---------------	-----	-----------

3.1.1.3.04.13.76.021.2.012	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
----------------------------	----------------------	-----	----------

3.1.2.0.04.13.76.021.2.012	Material de Consumo	R\$	15.000,00
----------------------------	---------------------	-----	-----------

3.1.2.0.06.13.76.021.2.014	Material de Consumo	R\$	15.000,00
----------------------------	---------------------	-----	-----------

Continuação decreto nº 2669 de 18/08/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*** TAQUARITINGA - S.P. ***

Continuação decreto nº 2669 de 18/08/99

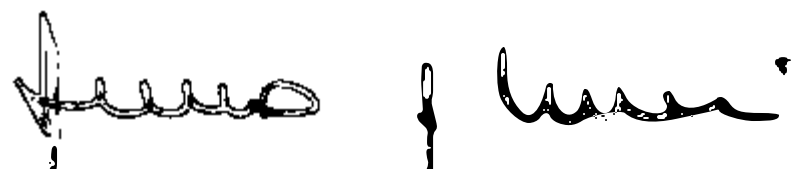
fls.02

Obras e Instalações

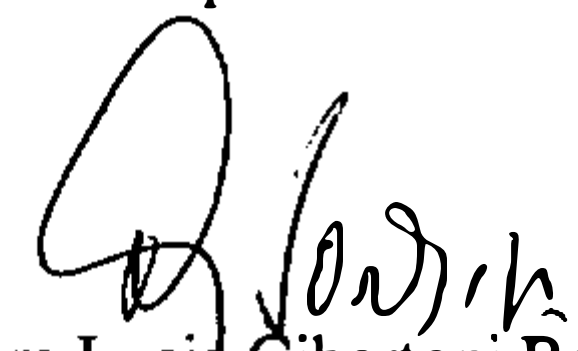
4.1.1.0.03.13.76.021.1.004	Perfuração Instalação de Poços	R\$	30.000,00
4.1.1.0.09.13.76.021.1.010	Estação Tratamento de Esgoto	R\$	10.000,00
4.1.2.0.08.13.76.021.1.013	Aquisição de Veículos	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	140.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, AOS 18 DE AGOSTO DE 1.999.


Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp.p/ Divisão -